



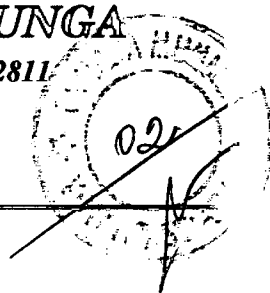
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4098 **PROJETO DE LEI Nº 163/2011**

*“Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar no orçamento vigente”.....*

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 118.221,22 (cento e dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), destinado a atender despesas relativas à reforma, ampliação e adequação da EMEF Jornalista Washington Luís de Andrade, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Ensino Fundamental

09.02.00 – 12.361.2001.1170 – 44.90.51.00 – obras e instalações.....R\$ 118.221,22

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

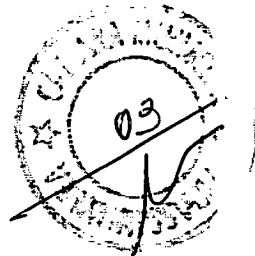
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de dezembro de 2011.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 163/2011 -

*"Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar no orçamento vigente"*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 118.221,22 (cento e dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), destinado a atender despesas relativas à reforma, ampliação e adequação da EMEF Jornalista Washington Luís de Andrade, consignando na seguinte dotação orçamentária:

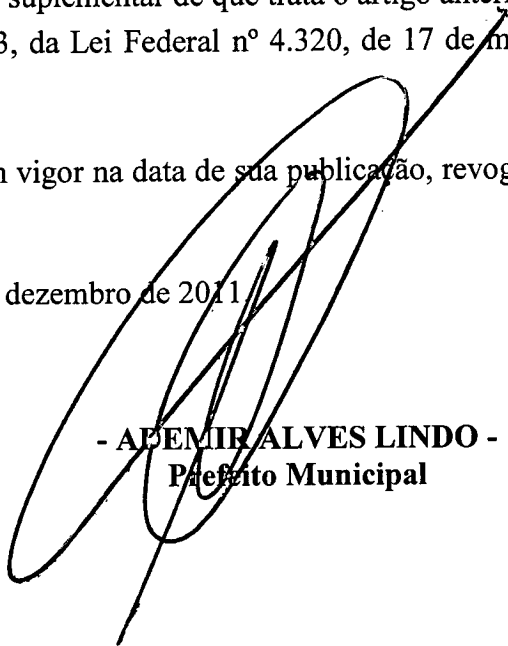
I – Ensino Fundamental

09.02.00 – 12.361.2001.1170 – 44.90.51.00 – obras e instalações.....R\$ 118.221,22

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de dezembro de 2011


- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 05 de 12 de 2011

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 05 de 12 de 2011

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 05 de 12 de 2011

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 05 de 12 de 2011

(Presidente)

Aprovada em 2ª discussão.

Artigo final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 05 de 12 de 2011

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 05 de 12 de 2011

(Presidente)

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 05 de 12 de 2011

Presidente

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente,
para dar parecer.

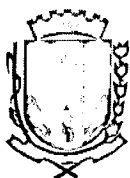
Sala das Sessões, 05 de 12 de 2011

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 05 de 12 de 2011

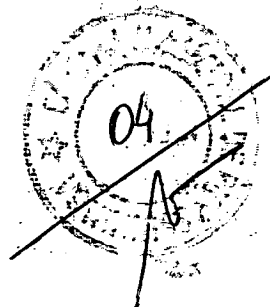
(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis desse Egrégio Legislativo *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 118.221,22 (cento e dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos)*, destinado a atender despesas relativas à reforma, ampliação e adequação da EMEF Jornalista Washington Luís de Andrade.

Através de concorrência pública, constante dos autos do processo nº 2943/2009, foi contratada empresa com mão de obra especializada e fornecimento de material de primeira qualidade para reforma, ampliação e adequação da escola municipal localizada no Jardim Ferrarezzi e construção de uma quadra poliesportiva coberta, com área existente de 1.362,68 metros quadrados, área a ampliar de 1.277,46 metros quadrados e quadra de 600 metros quadrados.

Pretende-se com a abertura de crédito ora proposta, o aditamento contratual com referida empresa, visando a realização de serviços complementares, não previstos inicialmente, devidamente discriminados no laudo da equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços (cópia anexa), que tratam maior segurança, embelezamento e durabilidade ao prédio e a corrigir algumas imprecisões/distorções no projeto de reforma.

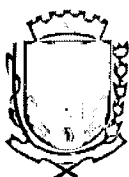
Tal situação encontra amparo legal no disposto no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

“Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

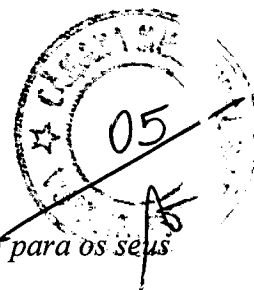
I – Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos nesta Lei;*

§ 1º O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

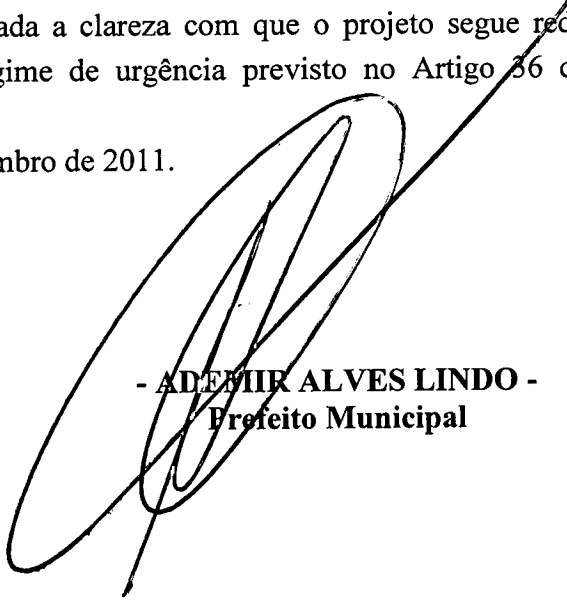


de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos”.

Diante das peculiaridades acima expostas, afigura-se perfeitamente justificável a necessidade de prorrogação da avença, visto que os trâmites burocráticos não podem impedir a efetiva execução da obra que, até o presente momento, vem se desenvolvendo regularmente no plano fático.

Por todo o exposto e dada a clareza com que o projeto segue redigido, encarecemos que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

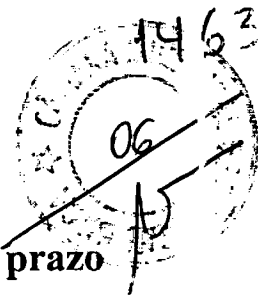
Pirassununga, 5 de dezembro de 2011.



- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços



Solicitação de serviços adicionais e prorrogação de prazo

Objeto: “Contratação de empresa com mão-de-obra especializada e fornecimento de material de primeira qualidade, para reforma, ampliação, adequação da Escola EMEF Jornalista Washington Luiz de Andrade, localizada à rua Rita Gomes de Oliveira Godoy, nº 1301, Jardim Ferrarezi e construção de uma quadra poliesportiva coberta, com área existente de 1.361,68m², área a ampliar de 1.277,46m² e quadra poliesportiva de 600m², conforme, conforme projetos, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro e planilhas orçamentárias, bem como Anexo I.

Contratada: ROMASSI CONSTRUTORA LTDA. EPP

Endereço: Rua Francisco Luiz Rasera, 412 –Parque da Água Branca

Cidade: Piracicaba/SP

CNPJ: 10.467.593/0001-54

Contrato nº 320/2010 - **Concorrência pública:** nº 10/2010

Processo Administrativo: nº 2943/2009

Prazo de Execução: 08 meses

Em atenção a solicitação da Empresa Construtora Romasi para que a Equipe Técnica após análise de documentação pertinente verifique o solicitado conforme demonstração de área de estrutura de cobertura e pontualmente de área de cobertura de área edificada e ampliada da Escola em questão, relatamos:

Quando da elaboração de projeto e conseqüente quantitativo procedeu-se medição total da área dos blocos conforme detalhe em anexo com telha galvanizada com isolante térmico acústico e material impermeabilizante, lembrando que o material é apropriado para áreas em que existe laje de concreto, e que a área total de cobertura licitada é de 2.771,14 m².

Tendo a telha em chapa metálica pintada (externo) com núcleo (meio) em EPS (isopor) na espessura indicada e=30mm e o filme revestido de material

*Ass: Germano Dias, 3.527, Rádio Municipal - P&R - 13633-000
Fone: (19) 3561-9000 - fax: (19) 3561-9333*



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

07 146

isolante térmico e acústico em área de contato com a laje perfazendo uma área de 1.124,63m².

Em que conforme valor licitado com área de 1.124,63 m² ao preço de R\$70,11 temos R\$78.847,81 com diferença de área total de cobertura licitado de 2.771,47 m² onde resultaria uma área de 1.732,12 m² de material com 02(duas) faces com chapas metálicas pintadas mais o material isolante EPS=30mm tratando de material aparente interna e externamente. O valor pesquisado através do FDE é de R\$128,64/m². Considerar também a área efetiva mais perda excessiva de recortes e inclinação com 3 % temos a mais 85,28 m² do total.

Descrevendo os valores:

Da área licitada total é de 2771,47 m² com telha metálica com filme isolante.

Aplicado real telha metálica com filme é de 1.124,63m² com valor licitado de R\$70,11/m² total de R\$ 78.847,81;

Necessário telha tipo sanduíche (dupla face) com 1.646,84 m² com valor de R\$70,11 total de R\$115.459,95, como a diferença de telha sanduíche valor de R\$128,64m² e da telha licitada R\$70,11/m² temos como valor a complementar para a telha sanduíche em R\$58,53/m² portanto a área de 1.646,84m² deverá ser complementada em seu valor em R\$96.389,55.

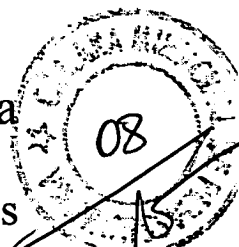
Por fim em relação ao item telha deve-se levar em conta a diferença de área em mais 85,00 m² x R\$128,64/m² com o total de R\$10.934,40.

Assim temos conforme explicação acima o valor de R\$96.389,55 mais o valor de R\$10.934,40 totalizando o valor de R\$107.323,95.

Quando da elaboração da planilha orçamentária não foi quantificado o item reboco paulista externo/interno com altura de 0,60 m que após aferição mostrou-



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços



se uma quantificação de 633,20m² com o custo unitário de R\$6,43/m² totalizando R\$4.071,47.

Especificamente ao item divisórias sanitárias e=3m em granito branco polido nas duas faces e assentamento para manter a padronização do conjunto arquitetônico em área de reforma complementou-se com área de 44,88 m² ao custo de R\$152,09/m² totalizando R\$6.825,80.

Totalizando os serviços adicionais teremos R\$107.323,95 + R\$4.071,47 + R\$6.825,80 = **R\$118.221,22.**

Os demais itens de serviços adicionais anteriormente solicitados (folhas 1419 à 1422 e folhas 1431 à 1432) não mais serão executados.

Diante do relato, estamos de acordo com o valor apresentado, lembrando que a composição baseia-se em preços unitários licitados e os demais preços conforme edições especializadas da revista Construção Mercado e tabelas do FDE.

Para os serviços ora apresentados haverá necessidade de prorrogação da entrega da obra em mais 120 dias.

Pirassununga, 21 de novembro de 2011.

Eng. Antonio Augusto Cavazza

Eng. Paulo Henrique Sanches

Arq. Natália Kissi Sundfeld

Eng. José Salvador Fuzca Machado
Secretário Municipal de Obras e Serviços



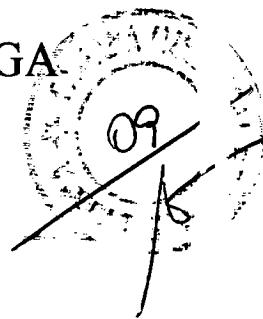
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



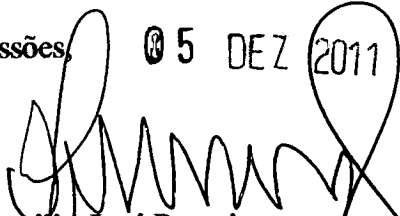
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 163/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 118.221,22 (cento e dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos)*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

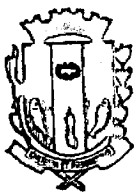
Sala das Comissões,

05 DEZ 2011


Otacílio José Barreiros
Presidente


Hideraldo Luiz Sumaio
Relator


Leonardo Francisco Sarapaio de Souza Filho
Membro



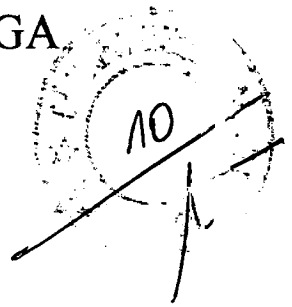
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



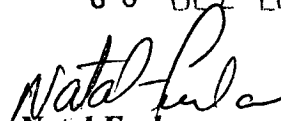
PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 163/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 118.221,22 (cento e dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

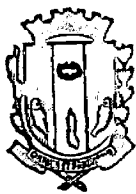
Sala das Comissões,

05 DEZ 2011


Natal Furlan
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



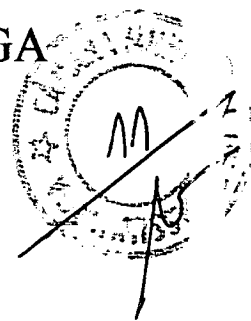
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

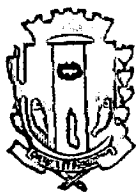
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 163/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 118.221,22 (cento e dezoito mil, duzentos e vinte e uma reais e vinte e dois centavos)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 05 DEZ 2011

Natal Furlan
Presidente

Otacilio José Barreiros
Relator

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



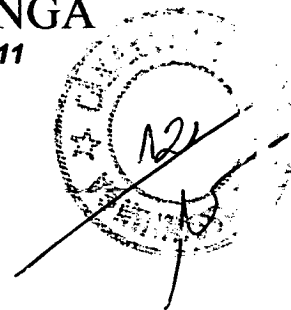
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 163/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 118.221,22 (cento e dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Salas das Comissões,

05 DEZ 2011

Antônio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Almir Sinotti
Relator

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



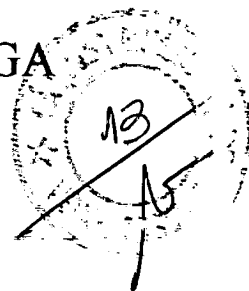
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

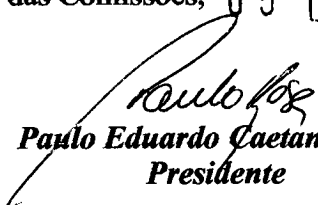


PARECER Nº

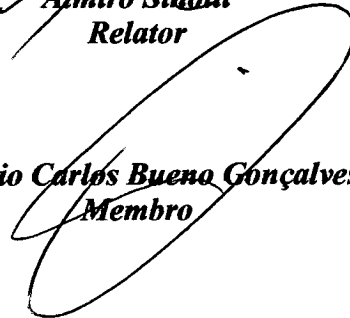
COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 163/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 118.221,22 (cento e dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Salas das Comissões, 05 DEZ 2011


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Almir Siqueira
Relator


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro



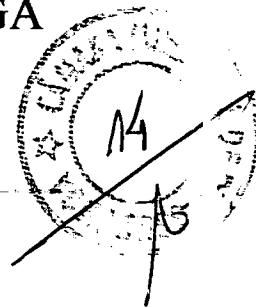
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

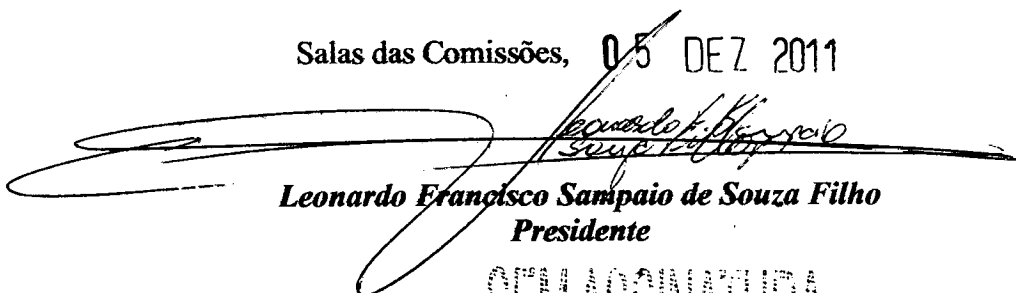


PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 163/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 118.221,22 (cento e dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

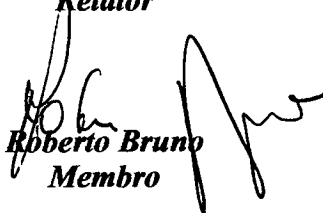
Salas das Comissões, 05 DEZ 2011



Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

SEM ASSINATURA

Antonio Carlos Duz
Relator



Roberto Bruno
Membro



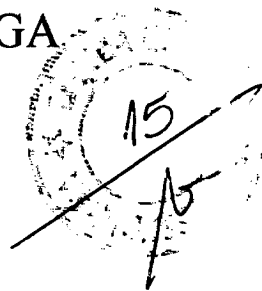
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



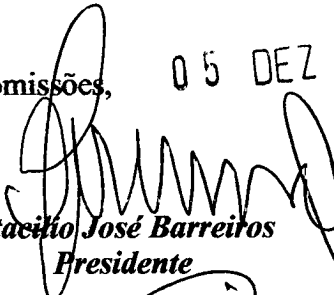
PARECER Nº

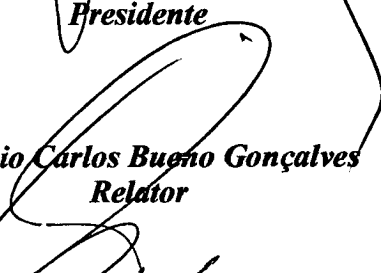
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

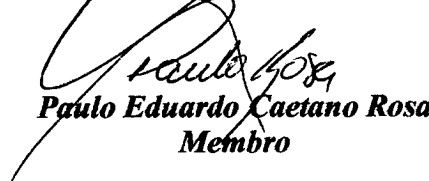
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 163/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 118.221,22 (cento e dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Salas das Comissões,

05 DEZ 2011


Otacilio José Barreiros
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 05 de DEZ de 2011

REQUERIMENTO

Nº 752/2011

[Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob *regime de urgência*, o *Projeto de Lei nº 163/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 118.221,22, destinado a atender despesas relativas à reforma, ampliação e adequação da EMEF Jornalista Washington Luís de Andrade.*

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2011.

[Signature]
[Signature]
[Signature]
LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO
Vereador

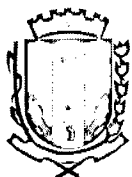
Cmp/asdba.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

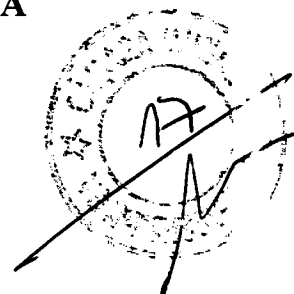
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.181, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011 –

*“Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar no orçamento vigente”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 118.221,22 (cento e dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), destinado a atender despesas relativas à reforma, ampliação e adequação da EMEF Jornalista Washington Luís de Andrade, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Ensino Fundamental

09.02.00 – 12.361.2001.1170 – 44.90.51.00 – obras e instalações.....R\$ 118.221,22

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de dezembro de 2011.

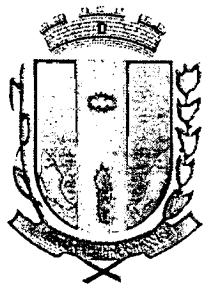
**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

Danerson Antonio Gonçalves
DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.180, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), destinado a atender despesas do contrato celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, que visa transferência de recursos no presente exercício objetivando a execução do Programa Saúde da Família – PSF, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica
R\$ 640.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de dezembro de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretária Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.181, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 118.221,22 (cento e dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), destinado a atender despesas relativas à reforma, ampliação e adequação da EMEF Jornalista Washington Luís de Andrade, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Ensino Fundamental

09.02.00 – 12.361.2001.1170 – 44.90.51.00 – obras e instalações.....
R\$ 118.221,22

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de dezembro de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretária Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.182, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2011 em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....
R\$ 18.000,00

3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

R\$ 2.000,00

3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas.....

R\$ 2.500,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

R\$ 7.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 7.000,00

II – 01.031.7005.2257.0000 – Atividades Legislativas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....

R\$ 1.000,00

III – 01.122.7005.2349.0000 – Manutenção do Seguro de Acidentes Pessoais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

R\$ 2.500,00

IV – 01.122.7005.2329.0000 – Plano de Saúde Servidores

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

R\$ 2.000,00

V – 01.122.7005.2366.0000 – Publicidade das Sessões e dos Atos do Legislativo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de dezembro de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretária Municipal de